



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**QUINTO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2020
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2
IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR os itens 01 "Etanol, 02 "Gasolina Comum", 04
"Diesel S-10" e 05 "Gasolina Aditivada", objeto do Pregão Presencial de Registro
de Preços n° 080/2020, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou
no dia 11/03/2021 sob o n° 0926/2021, requerimento junto a prefeitura do
município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração
no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO,
não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de
mudança de mercado, prevista no Artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, que assim
prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos
do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio
econômico-financeiro inicial".

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de março de 2021.
Rafael Teixeira Sebastiani- OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA: A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01)- aumento de R\$ 3,63 para R\$ 3,98
- Gasolina Comum (item 02) - aumento de R\$ 5,049 para R\$ 5,429
- Diesel S-10 (item 04) - aumento de R\$ 4,28 para R\$ 4,33
- Gasolina Aditivada (item 05) - aumento de R\$ 5,189 para 5,569

O valor deverá ser aplicado retroativo a partir do dia 19.03.2021, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços em vigência.

QUARTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 24 de março de 2021.**

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de março de 2021.
Rafael Teixeira Sebastiani- OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*